



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE Nº 60/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CEP.: 70.070-600, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 312.834 SSP/DF, CPF nº 183.157.041-68, e, de outro lado, a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA.**, com sede no SAAN, Quadra 3, nº 480, 1º, 2º Andar e Térreo, Zona Industrial, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 08.220.952/0001-22, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO-DIRETOR**, Senhor **RODRIGO DA COSTA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.844.668 SSP/DF, CPF nº 871.384.251-04, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com o Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000014950-9, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por escopo **acrescer** ao CT-TSE nº 60/2019, 30 (trinta) horas mensais de horas suplementares, por colaborador, sendo 20 (vinte) horas a serem realizadas em dias úteis e sábados e 10 (dez) horas em domingos e feriados, pelo período de 5 (cinco) meses.

Parágrafo único. As alterações desta cláusula têm por base o pleito da fiscalização do contrato sob o Documento SEI nº 2127237, e análise técnica do **CONTRATANTE**, constante do Documento SEI nº 2129659, todos do Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000014950-9.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

1. Em função da alteração prevista na Cláusula Primeira, o valor total estimado do contrato para o período de **9/8/2022 a 9/8/2023**, passa a ser de **R\$ 4.455.846,48 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, inclusas as horas suplementares no valor de R\$ 286.318,30 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e dezoito reais e trinta centavos), ressarcimentos referente à locação de contêiner - 180 diárias anuais de R\$ 5.799,67 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), Locação de Plataforma Tesoura - 60 diárias de R\$ 16.376,63 (dezesseis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), Reposição de Peças no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e

Subcontratação de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	01/DEZ	SINDICATO	SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QTDE DE POSTO DE TRABALHO	QTDE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL TOTAL
			R\$	R\$	44	51		12
					QTDE.	QTDE.	R\$	R\$
1	Engenheiro de Controle e Automação - Mecatrônico - (CBO 2021-05) - 44 h	SITIMMME-DF	10.494,16	20.508,39	1	1	20.508,39	246.100,68
2	Encarregado Geral (CBO 7102-05) - 44 h	SITIMMME-DF	3.955,38	8.430,16	1	1	8.430,16	101.161,92
3	Técnico em Segurança do Trabalho (CBO 3516-05) - 44 h	SITIMMME-DF	2.374,85	5.610,96	1	1	5.610,96	67.331,52
4	Técnico em Eletrônica (CBO 3132) - 44 h	SITIMMME-DF	2.374,85	6.954,08	1	1	6.954,08	83.448,96
4.1	Técnico em Eletrônica (CBO 3132) - 44 h (Grupo Gerador e manutenção do CFTV)	SITIMMME-DF	2.374,85	6.954,08	1	1	6.954,08	83.448,96
5	Encarregado de Manutenção Hidráulica (CBO 7102) - 44 h	SITIMMME-DF	3.955,38	8.356,45	1	1	8.356,45	100.277,40
6	Encarregado de Manutenção Elétrica (CBO 7102) - 44 h	SITIMMME-DF	3.955,38	8.356,45	1	1	8.356,45	100.277,40
7	Encarregado de Manutenção Mecânica (CBO 7102) - 44 h	SITIMMME-DF	3.955,38	9.258,81	1	1	9.258,81	111.105,72
7.1	Encarregado de Manutenção Mecânica (CBO 7102) - 44 h	SITIMMME-DF	3.955,38	10.565,07	1	1	10.565,07	126.780,84
8	Pintor (CBO 7166-10) - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	5.378,83	1	1	5.378,83	64.545,96
9	Pedreiro (CBO 7152-10) - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	5.379,52	1	1	5.379,52	64.554,24
10	Gesseiro (CBO 7164 - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	5.378,83	1	1	5.378,83	64.545,96
11	Auxiliar de Serviços de Manutenção (CBO 5143-25) - 44 h	SITIMMME-DF	1.548,68	4.965,59	8	8	39.724,72	476.696,64
12	Serralheiro/Soldador (CBO 7244-40/7243-25) - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	5.396,74	1	1	5.396,74	64.760,88
13	Vidraceiro (CBO 7163-10) - 44 h	SITIMMME-DF	2.004,35	4.902,07	1	1	4.902,07	58.824,84
14	Marceneiro (CBO 7711-05) - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	5.853,16	2	2	11.706,32	140.475,84
14.1	Marceneiro (CBO 7711-05) - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	5.853,16	2	2	11.706,32	140.475,84
15	Bombeiro Hidráulico (CBO 7241) - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	6.350,36	3	3	19.051,08	228.612,96
16	Instalador de Tubulação (CBO 7241-15) - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	6.310,09	1	1	6.310,09	75.721,08
17	Eletricista (CBO 9511) - 44 h	SITIMMME-DF	2.286,45	6.682,76	5	5	33.413,80	400.965,60
18	Mecânico de Refrigeração (CBO 9112-05) - 44 h	SITIMMME-DF	2.374,85	5.567,90	1	1	5.567,90	66.814,80
19	Auxiliar de Serviço de Manutenção (CBO 5143-25) 12X36h - Diurno	SITIMMME-DF	1.548,68	4.666,64	1	2	9.333,28	111.999,36
20	Bombeiro Hidráulico (CBO 7241) - 12 X 36 h - Diurno	SITIMMME-DF	2.286,45	5.983,13	1	2	11.966,26	143.595,12
21	Eletricista (CBO 9511) - 12 X 36 h - Diurno	SITIMMME-DF	2.286,45	6.315,67	1	2	12.631,34	151.576,08
22	Técnico em Edificações (CBO 3121) - 12 x 36 h - Diurno	SITIMMME-DF	3.104,52	6.553,69	1	2	13.107,38	157.288,56
23	Bombeiro Hidráulico (CBO 7241) 12 x 36 h - Noturno	SITIMMME-DF	2.286,45	6.510,93	1	2	13.021,86	156.262,32
24	Eletricista (CBO 9511) - 12X36h - Noturno	SITIMMME-DF	2.286,45	6.881,20	1	2	13.762,40	165.148,80
25	Técnico em Edificações (CBO 3121) - 12 x 36 h - Noturno	SITIMMME-DF	3.104,52	7.324,15	1	2	14.648,30	175.779,60
25.1	Técnico em Edificações (CBO 3121) - 44 h	SITIMMME-DF	3.104,52	6.912,10	1	1	6.912,10	82.945,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA								
26	80 horas de serviços de engenharia (reconhecimento de ART e coordenação e acompanhamento de serviços de manutenção elétrica)	SITIMMME-DF	47,70	88,78	80	horas	7.102,40	85.228,80
SUBTOTAL I							341.395,99	4.096.751,88
RESSARCIMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE CONTÊNIER – 180 DIÁRIAS ANUAIS							-	5.799,67
RESSARCIMENTO REFERENTE A LOCAÇÃO DE PLATAFORMA TESOURA – 60 DIÁRIAS							-	16.376,63
RESSARCIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS							-	17.600,00

RESSARCIMENTO LAUDO PERICIAL		-
HORAS SUPLEMENTARES	-	286.318,30
SUBCONTRATAÇÃO	-	33.000,00
SUBTOTAL II	R\$ 341.395,99	R\$ 4.455.846,48
TOTAL GERAL	R\$ 341.395,99	R\$ 4.455.846,48
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DAS HORAS SUPLEMENTARES SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO		3,91%
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS (1º, 5º e 7º Termos Aditivos) SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO		13,59%

Parágrafo único. Os valores consignados nesta cláusula têm por base a Planilha de Custo e Formação dos Preços sob o Documento SEI nº 2130565 e a análise da unidade técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 2129659, todos do Procedimento Administrativo SEI nº 2017.00.000014950-9.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho nº 2022NE000921, emitida em 21/09/2022, no montante de R\$ 106.957,44 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.37.04 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

À **CONTRATADA** deverá complementar a garantia anteriormente prestada ou apresentar nova garantia, no valor de R\$ 222.792,32 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o prazo e condições previstos na Cláusula Oitava do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, I, *b* e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Treze do Contrato-TSE nº 60/2019.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 60/2019 e em seus aditamentos anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E, por estarem assim compromissados, assinam o presente instrumento eletronicamente para todos os fins de direito.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **03/10/2022, às 18:18**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RODRIGO DA COSTA SILVA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **10/10/2022, às 18:05**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2211330&crc=E1D35449,
informando, caso não preenchido, o código verificador **2211330** e o código CRC
E1D35449.